



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 089/2000

AUTORIA:- Executivo Municipal

ASSUNTO:- Autoriza o executivo municipal a doar imóvel à empresa **M. SHIMADA & SHIMADA LTDA.**, dando outras providências.

P A R E C E R

Tendo em vista o recebimento do projeto de lei nº 089/2000, despachado pela presidência deste legislativo a esta comissão, em data de 02/08/00, os membros da douta comissão reuniu-se a fim de exarar seu parecer conforme prevê o art. 53 do regimento interno em vigência nesta casa. Assim sendo, apresentamos nosso parecer:-

Através do projeto de lei acima mencionado, o executivo pretende doar à firma SHIMADA & SHIMADA LTDA., o lote de terras sob nº 01, da quadra 03, com 1.960,00 m², situado no parque industrial zona oeste II, para que a referida empresa instale sua sede, atuando no ramo de confecção de bonés, chapéus, gorros e camisetas.

Seguindo os princípios de desenvolvimento e criação de novos empregos em nosso município, esta comissão opta pelo merecimento da doação em questão.

Portanto, após analisarmos todo contexto do projeto em questão, decidimos pelo voto favorável, e solicitamos aos nobres pares a aprovação do projeto de lei nº 089/2000.

Este é o parecer, favorável.

Gabinete das comissões, em 04 de agosto de 2000.

Aparecido Vilar de Campos
PRESIDENTE

Dr. Jairo Barreto Miranda
SECRETÁRIO

Marcos Roberto Bueno dos Santos
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 089/2000

AUTORIA:- Executivo Municipal

ASSUNTO:- Autoriza o executivo municipal a doar imóvel à empresa **M. SHIMADA & SHIMADA LTDA.**, dando outras providências.

P A R E C E R

Tendo em vista o recebimento do projeto de lei nº 089/2000, despachado pela presidência deste legislativo a esta comissão de finanças e orçamento, em data de 02/08/00, os membros da douta comissão reuniu-se a fim de exarar seu parecer conforme prevê o art. 54 do regimento interno em vigência nesta casa. Assim sendo, apresentamos nosso parecer:-

Através do projeto de lei acima mencionado, o executivo pretende doar à firma SHIMADA & SHIMADA LTDA., o lote de terras sob nº 01, da quadra 03, com 1.960,00 m², situado no parque industrial zona oeste II, para que a referida empresa instale sua sede, atuando no ramo de confecção de bonés, chapéus, gorros e camisetas.

Seguindo os princípios de desenvolvimento e criação de novos empregos em nosso município, esta comissão opta pelo merecimento da doação em questão.

Portanto, após analisarmos todo contexto do projeto em questão, decidimos pelo voto favorável, e solicitamos aos nobres pares a aprovação do projeto de lei nº 089/2000.

Este é o parecer, favorável.

Gabinete das comissões, em 04 de agosto de 2000.


Edson Hugo Ribeiro
SECRETÁRIO

Antonio Garcia
PRESIDENTE


Dr. Jairo Barreto Miranda
RELATOR